



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 028/96

Altera a redação da Lei Municipal nº 2.301, de 01 de julho de 1992.

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.301, de 01 de julho de 1992, que "autoriza o Município de Ubá a adquirir, por doação, imóveis pertencentes ao Educandário Guida Sollero, e dá outras providências", passa a vigorar com a redação que segue:

"Art. 2º - Nos imóveis de que trata o artigo anterior, o Município instalará e manterá estabelecimento público destinado ao atendimento de pessoas carentes, bem como ao abrigo de programas de entidades não-governamentais com fins idênticos".

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.301, de 01 de julho de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Uba, aos 17 de junho de 1996.

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Camara